

LEI N.º 1.667, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MATA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015.**

SADI ANTÔNIO BISOGNIN, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R\$ 12.617.979,56 (Doze milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	5.560.140,00	7.997.839,56	13.557.979,56
Receita Tributária	402.680,00	231.220,00	633.900,00
Receita de Contribuições	70.000,00	390.000,00	460.000,00
Receita Patrimonial	5.200,00	821.750,00	826.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.000,00	0,00	18.000,00
Transferências Correntes	4.861.000,00	6.520.429,56	11.381.429,56
Outras Receitas Correntes	203.260,00	34.440,00	237.700,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	270.000,00	270.000,00
- Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
- Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
- Transferências de Capital	0,00	200.000,00	200.000,00
- Alienação de Bens	0,00	70.000,00	70.000,00
- Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
3 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	724.000,00	724.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente	(217.000,00)	(1.717.000,00)	(1.934.000,00)
TOTAL	5.343.140,00	7.274.839,56	12.617.979,56

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 12.617.979,56** (Doze milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 8.569.450,87** (Oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 4.048.528,69** (Quatro milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos);

Art. 5º - A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	5.390.990,87	6.855.788,69	12.246.779,56
- Pessoal e Encargos Sociais	2.957.790,87	3.901.300,09	6.859.090,96
- Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
- Outras Despesas Correntes	2.428.200,00	2.954.488,60	5.382.688,60
DESPESAS DE CAPITAL	223.500,00	42.700,00	266.200,00
- Investimentos	119.500,00	42.700,00	162.200,00
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	104.000,00	0,00	105.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	55.000,00	105.000,00
TOTAL	5.664.490,87	6.953.488,69	12.617.979,56

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.662 de 11 de Novembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — anulação parcial ou total de dotações;

II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III — excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.662 de 11 de Novembro de 2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mata, 16 de Dezembro de 2014.

Sadi Antônio Bisognin

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	Tributo Objeto de Renúncia	Renúncia Prevista em 2015	Forma de Compensação

Conforme o art. 38 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária à demonstração de medidas de compensação.

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita (1)	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2015, adequar-se-ão às receitas do Município.

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2015	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	12.580.154,00	12.617.979,56
Receitas Primárias Previstas (1)	12.171.037,00	12.591.029,56
Despesas Totais Previstas	12.580.154,00	12.617.979,56
Despesas Primárias Previstas (2)	12.148.467,00	12.513.979,56
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	22.570,00	77.050,00

Obs: a) As receitas primárias correspondem às receitas totais deduzidas as operações de crédito, os rendimentos de aplicações financeiras, recebimento de recursos de empréstimos e financiamentos concedidos e as receitas de alienações de bens.

b) As despesas primárias correspondem às despesas totais deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado e as despesas com a concessão de empréstimos e financiamentos.

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

(LRF Art. 12)Especificação	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	Projetado 2014	Projetado 2015
REC. CORRENTES	11.994.690,64	13.313.756,05	13.838.110,33	12.467.331,56	13.557.979,56
Rec. Tributárias	539.945,87	589.558,19	665.564,82	569.200,00	633.900,00
Rec. Contribuições	447.964,83	486.109,59	463.256,34	452.000,00	460.000,00
Rec. Patrimonial	710.210,60	1.218.329,75	432.844,04	511.500,00	826.950,00
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	15.338,37	24.046,27	6.555,65	17.000,00	15.000,00
Transf. Correntes	10.116.497,30	10.789.711,57	12.065.341,57	10.765.431,56	11.381.429,56
Outras Rec. Correntes	164.733,77	206.000,68	204.547,91	152.200,00	237.700,00
REC. DE CAPITAL	1.083.145,21	1.494.129,03	121.128,01	470.000,00	270.000,00
Oper. De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	136.600,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. De Capital	1.083.145,21	1.357.529,03	121.128,01	400.000,00	200.000,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇ.	632.544,01	721.863,08	694.412,19	663.000,00	724.000,00
(-) Deduções da Receita	(1.470.963,04)	(1.517.724,03)	(2.475.386,60)	(1.775.000,00)	(1.934.000,00)
T O T A L	12.239.416,82	14.012.024,13	12.178.263,93	11.825.331,56	12.617.979,56

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO
DE NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL

RECEITAS

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	10.000.060,00	3.557.919,56	13.557.979,56
Rec. Tributárias	548.750,00	85.150,00	633.900,00
Rec. Contribuições	70.000,00	390.000,00	460.000,00
Rec. Patrimonial	19.250,00	807.700,00	826.950,00
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00
Transf. Correntes	9.118.660,00	2.262.769,56	11.381.429,56
Outras Rec. Correntes	225.400,00	12.300,00	237.700,00
REC. DE CAPITAL	270.000,00	0,00	270.000,00
Oper. De Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	70.000,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transf. De Capital	200.000,00	0,00	200.000,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	724.000,00	724.000,00
(-) Deduções da Receita	(1.934.000,00)	(0,00)	(1.934.000,00)
TOTAL	8.336.060,00	4.281.919,56	12.617.979,56

DESPESAS

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	8.263.950,87	3.982.828,69	12.246.779,56
Pessoal e Encargos Sociais	4.818.990,87	2.040.100,09	6.859.090,96
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	3.439.960,00	1.942.728,60	5.382.688,60
DESP. DE CAPITAL	225.500,00	40.700,00	266.200,00
Investimentos	121.500,00	40.700,00	162.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	104.000,00	0,00	104.000,00
RES. DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	25.000,00	105.000,00
TOTAL	8.569.450,87	4.048.528,69	12.617.979,56

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2015
Receitas Correntes	13.557.979,56
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	105.000,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	390.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimento Aplicação Financeira RPPS	800.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	1.717.000,00
(+) Ajuste/Soma Perda do FUNDEB	63.000,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	10.608.979,56
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	5.728.848,96
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	5.442.406,51
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	636.538,77
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	604.711,83

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2015	Despesa do Legislativo 2015
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	6.384.300,09	474.790,87
(-) Pensionistas (Recursos Próprios e Educação)	(7.000,00)	(0,00)
(-) Outros Benefícios Previdenciários	(87.000,00)	(0,00)
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	(105.000,00)	(0,00)
(-) Abono Permanência	(10.000,00)	(0,00)
(-) Amortização Passivo Atuarial	(324.000,00)	(0,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	(0,00)	(0,00)
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	(0,00)	(0,00)
(-) Outras Deduções da Despesa Pessoal (Pensionistas - Recurso Vinculado e IPERGS)	(314.500,00)	(5.000,00)
(-) Revisão Geral Anual	(330.000,00)	(0,00)
Despesa com Pessoal Prevista	5.206.800,09	469.790,87

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
 (art. 212 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	195.000,00	48.750,00	ENSINO FUNDAMENTAL	676.000,00	1.657.000,00
ITBI	120.000,00	30.000,00	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
ISSQN	120.000,00	30.000,00	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00
IRRF	106.000,00	26.500,00	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	70.000,00	17.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	273.200,00	123.000,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	7.000,00	1.750,00	EDUC.JOVENS E ADULT	0,00	0,00
FPM	5.400.000,00	1.350.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
ITR	15.000,00	3.750,00			
LC 87/96	21.325,00	5.331,25	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00
ICMS	2.300.000,00	575.000,00			
IPVA	230.000,00	57.500,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	40.000,00	10.000,00			
TOTAL	8.624.325,00		TOTAL FIXADO	949.200,00	1.780.000,00
MÍNIMO A APLICAR		2.156.081,25	PERCENTUAL PREVISTO		31,64%

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
IPTU	195.000,00	29.250,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.967.884,13
ITBI	120.000,00	18.000,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	0,00
ISSQN	120.000,00	18.000,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	0,00
IRRF	106.000,00	15.900,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	70.000,00	10.500,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	7.000,00	1.050,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
FPM	5.400.000,00	810.000,00		
ITR	15.000,00	2.250,00		
LC 87/96	21.325,00	3.198,75	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
ICMS	2.300.000,00	345.000,00		
IPVA	230.000,00	34.500,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	40.000,00	6.000,00		
TOTAL	8.624.325,00	1.293.648,75	TOTAL FIXADO	
MÍNIMO A APLICAR			PERCENTUAL PREVISTO	22,82%

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS
DO PODER LEGISLATIVO EM 2015

(Art. 29-AI da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 31/10/2014	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00 – Receitas Tributárias	600.640,61	40.000,00	640.640,61
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	307.921,22	60.000,00	367.921,66
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	66.243,10	10.000,00	76.243,10
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M	4.940.326,45	804.000,00	5.744.326,45
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	13.752,48	1.000,00	14.752,48
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	16.044,12	2.100,00	18.144,12
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	2.193.458,83	390.000,00	2.583.458,83
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	231.476,57	2.000,00	233.476,57
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	40.984,20	7.000,00	47.984,20
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	1.266,82	0,00	1.266,82
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	2.830,21	1.000,00	3.830,21
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	18.292,89	3.500,00	21.792,89
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	65.746,38	6.000,00	71.746,38
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0,00	0,00	0,00
S O M A ----->	8.498.983,88	1.326.600,00	9.825.583,88

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 9.825.583,88
População do Município	5.111 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe EC 58 de 23/09/2009	7 % R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2015	R\$ 687.790,87

R\$ 687.790,87 – R\$ 48.000,00 (HOSPITAL) = R\$ 639.790,87